



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

MARABÁ — E. P.

LEI Nº 1.622, de 25 de Abril de 1963.

Abre o Crédito Especial na quantia de Cr\$ 660.000,00, para atender as despesas decorrentes do fornecimento de Luz Elétrica, no Bairro do Amapá, no decorrer do corrente exercício, a partir de Fevereiro a Dezembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispende a quantia de Cr\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta Mil cruzeiros), para Força e Luz no Bairro do Amapá.
- Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior correrá á conta dos recursos financeiros do Município, dentro do corrente exercício.
- Art. 3º - Para cobertura da mencionada despesa, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, o Crédito Especial, na quantia já mencionada.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 25 de Abril de 1963.

Chafariz de Souza e Almeida
Presidente
Edmundo Chagas
1º Secretário
Heitor Buchan
2º Secretário